

Perda do direito a vaga 2019-2 por cancelamento compulsório

-EJA

Resolução nº8, CONSUP IFG DE 30 março DE 2017.-Art. 52. Perderá o direito a vaga o estudante que: IV-Reprovar 2 vezes consecutivas na mesma série, no caso de regime de matrícula seriado.

Técnico Integrado em Alimentos EJA

Matrícula	Motivo do cancelamento compulsório
20182090090039	Reprovou 3 x consecutivas na mesma serie. (2017-2 e 2018-1 e 2018-2)
20182090090284	Reprovou 2 x consecutivas na mesma serie. (2018-1 e 2018-2)

-Ensino Superior

Regulamento N° 19, de 26 de dezembro de 2011. Art. 61. Perderá o direito a vaga no curso o discente que: II - Reprovar por falta ou nota em todas as disciplinas matriculadas em dois períodos letivos consecutivos, mesmo havendo trancamento entre eles, ou três alternados.

Bacharelado em Engenharia Civil

Matrícula	Motivo do cancelamento compulsório
20181090040068	Reprovou em todas as disciplinas matriculadas em 2 períodos consecutivos (2018-2 e 2019-1)
20181090040181	Reprovou em todas as disciplinas matriculadas em 2 períodos consecutivos (2018-2 e 2019-1)
20181090040289	Reprovou em todas as disciplinas matriculadas em 2 períodos consecutivos (2018-2 e 2019-1)

Licenciatura em Dança

Matrícula	Motivo do cancelamento compulsório
20181090050276	Reprovou em todas as disciplinas matriculadas em 2 períodos consecutivos (2019-1 e 2018-1), com trancamento intercalado em 2018-2.
20132090050286	Reprovou em todas as disciplinas matriculadas em 3 períodos (2017-1 e 2017-2 e 2019-1).
20181090050322	Reprovou em todas as disciplinas matriculadas em 2 períodos consecutivos (2019-1 e 2018-1), com evasão intercalado em 2018-2.

Licenciatura em Pedagogia Bilíngue

Matrícula	Motivo do cancelamento compulsório
20182090080084	Reprovou em todas as disciplinas matriculadas em 2 períodos consecutivos (2018-2 e 2019-1)
20171090080240	Reprovou em todas as disciplinas matriculadas em 2 períodos consecutivos (2018-2 e 2019-1)